

parlamentar

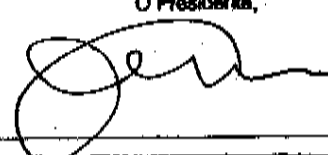
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: Economia

Para parecer até 2010, 06, 28
2010, 05, 27

O Presidente,




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

2010, 05, 27

O Presidente,



Senhor Presidente
da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Ponta Delgada, 27 de Maio de 2010

Assunto: Projecto de Resolução "Auto-provisionamento alimentar"

Excelência

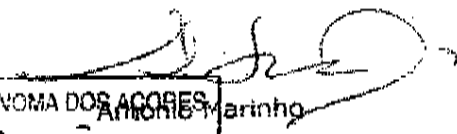
O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à mesa da Assembleia Legislativa Regional e a Vossa Excelência para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto é "Auto-provisionamento alimentar".

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previsto no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente officio.

Com os melhores cumprimentos, *entre paul*

O Presidente do Grupo Parlamentar



António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projecto de Resolução

Ass.: Auto-provisionamento alimentar

Entrada n.º 23/2010 de 010 / 05 / 27

Arquivo n.º 109 O Responsável,

João

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2144 Proc. N.º 109

Data: 010 / 05 / 27

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Auto-aprovisionamento alimentar

Exposição dos motivos

A riqueza de um país também se mede pela sua capacidade em produzir bens alimentares sem recorrer à importação.

O grau de auto-aprovisionamento de um país ou de uma região reflecte, para um dado produto, o grau de dependência relativamente ao exterior ou a sua capacidade de exportação.

Nos Açores, conseguimos ser auto-suficientes em leite, carne e peixe. Todavia, em outros produtos, como os hortícolas, as frutas ou matéria primas, como o milho grão e o trigo, temos de recorrer à importação.

Nos tempos que correm este aspecto traduz-se numa grande preocupação, porque os aumentos nos preços de alguns produtos alimentares para o consumo humano ou para o consumo animal resultam do facto de termos de recorrer à importação.

Percebendo o deficit dos Açores nalguns produtos, é preciso estabelecer políticas que nos tornem menos dependentes de produtos alimentares vindos do exterior.

Sabemos, contudo, que não podemos ser totalmente auto-suficientes em algumas produções.

Porém, esta é uma questão que ultrapassa a simples lei da oferta e da procura, trata-se de estímulo à produção local e ao consumo local, com todos os benefícios socioeconómicos que daqui advém e trata-se, acima de tudo, de segurança alimentar.

A importação, em detrimento de produções locais, acarreta perigos. Por um lado, torna-nos muito vulneráveis, devido ao grau de dependência com o exterior, e para mais em ilhas sujeitas às forças da natureza e, por outro lado, e atendendo à distância e aos diferentes critérios legislativos de segurança alimentar existentes nos distintos países, ficamos impossibilitados de controlar o modo de produção deste bens.

Interessa, assim, perceber as quantidades que importamos de alimentos, quer para a alimentação humana quer para a alimentação animal, e perspectivar esta evolução.

Só com este conhecimento é possível estabelecer políticas que tenham em vista melhorar o nosso grau de auto-aprovisionamento alimentar humano e animal.

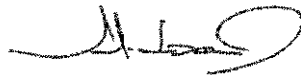
Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores:

1. A apresentação de um relatório sobre o auto-aprovisionamento alimentar humano e animal nos Açores, situação actual e perspectivas futuras;
2. O presente relatório deve ser entregue nesta Assembleia até ao plenário de Janeiro de 2011.

Açores, 27 de Maio de 2010

Os Deputados



António Marinho



António Ventura